



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRO DE PRESENÇA DE VEREADORES

Ata da 434ª (Quadringentésima Trigésima Segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito. (16/07/2018) Segunda-feira (9h00min)


Pedro Coelho
Vereador - PT
1º. Secretário


Roberto A. de Carvalho
Vereador - PMDB
Presidente da Câmara Municipal


Edson Kokojiski
Vereador - PP
Vice-Presidente

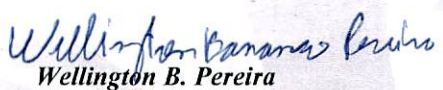

Nédio Capellari
Vereador - PP


Gilberto M. Bazzan
Vereador - DEM
2º. Secretário

**VEREADOR AUSENTE
NA SESSÃO**
Reginaldo M. Ribeiro
Vereador - PSD


Genival Jesus de Almeida
Vereador - PSD


Ricardo Nogueira
Vereador - PSDB


Wellington B. Pereira
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DA 434ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, às 9h00min da manhã, reuniram-se os vereadores: Roberto Antônio de Carvalho, Gilberto Marcelo Bazzan, Pedro Coelho, Nédio Capellari, Edson Kokojiski, Reginaldo Martins Ribeiro, Ricardo Nogueira, Wellington Barranco Pereira e Genival Jesus de Almeida. Havendo número legal de presentes, o senhor presidente convocou os vereadores Pedro Coelho e Gilberto Marcelo Bazzan para comporem a Mesa, como primeiro e segundo secretário, respectivamente. Invocando a presença de Deus e, em nome da Liberdade e da Democracia, declarou abertos, os trabalhos da 434ª Sessão Extraordinária. A seguir fez as saudações iniciais; determinou a leitura da Ata da Sessão Anterior, terminada a leitura o senhor Presidente pôs a ata em discussão, que não sendo discutida foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente passou a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 113/2018** que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por superávit financeiro, e firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Brasnorte e dá outras providências. Valor R\$ 60.000,00*”, o Poder Executivo na mensagem destaca que o referido Projeto de Lei visa contribuir com o projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, chamado de “Um olhar para o futuro”, onde a instituição investirá esses sessenta mil reais em sua infraestrutura através da construção de salas de alfabetização, estimulação precoce, informática, entre outras, então o senhor Presidente colocou em votação o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em seguida o presidente passou a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 114/2018** que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a aditivar o Termo de Convênio com a AMIBRÁS – Associação dos Amigos de Brasnorte e dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências. Valor: R\$ 20.000,00*”, o Poder Executivo na mensagem destaca que o referido Projeto de Lei tem por finalidade aditivar o valor de R\$ 20.000,00, com o objetivo de ampliar ações de saúde no PSF da Comunidade Cerejal, relativo ao Termo de Convênio nº 002/2018, autorizado pela Lei Municipal Nº 2.101/2017, então o senhor Presidente colocou em votação o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Na sequência o senhor presidente passou a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 004/2018 do Poder Legislativo**, de autoria do Vereador Reginaldo Martins Ribeiro que “*Dá nova redação aos artigos 1º, caput e 2º, caput, da Lei Nº 1.738/2015 de 10 de Março de 2015 que criou no âmbito da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população do Município*”, e dá outras providências. O autor da propositura explicou que O Projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente estender o pagamento de Verba Indenizatória pelo exercício das atividades parlamentares, no período de recesso parlamentar que



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



compreende o período de 18 a 31 de Julho e de 23 de dezembro a 01 de Fevereiro do ano seguinte, estendendo seu benefício ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte-MT. O autor ainda apresentou o entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), no processo Nº 13.606-9/2010 que resultou na Resolução de Consulta Nº 010/2011 diz: ***“É possível à concessão de verba indenizatória durante o recesso parlamentar, desde que haja o desempenho de atividades por parte do vereador”***. Segundo Reginaldo, o pagamento de verba indenizatória a demais servidores do Legislativo, encontra-se respaldado no Artigo 37 da Constituição Federal que especifica quais despesas poderão ser indenizadas quando utilizadas pelos cargos mencionados. No entendimento do parlamentar, a verba não irá alterar o orçamento da Câmara, tendo em vista que as diárias dentro do Estado serão suspensas, então o Vereador Wellington Barranco Pereira propôs uma EMENDA ADITIVA ao Projeto Nº 004/2018, onde solicitou a inclusão de pagamento de Verba Indenizatória ao Secretário Geral da Casa Legislativa, segundo o vereador, a Prefeitura já procede com essa indenização aos secretários municipais e que no seu entendimento a Câmara Municipal também deve proceder da mesma forma, o vereador ainda destacou que várias outras Câmaras já regulamentaram a situação há muito tempo. Diante da apresentação da Emenda, o senhor presidente colocou em votação nominal a Emenda, sendo aprovada por unanimidade, em seguida o presidente colocou em votação **PROJETO DE LEI Nº 004/2018 do Poder Legislativo** o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. Em seguida o senhor presidente passou a leitura do **REQUERIMENTO Nº 007/2018** de autoria do Vereador Gilberto Marcelo Bazzan que: *De conformidade com os preceitos legais do Regimento Interno desta Casa de Leis, insculpidos nos Artigos 79, inciso XXVII e 150 §2º, inciso XIII, Requeiro do Chefe do Poder Executivo Municipal. Cópia integral do Processo Licitatório, bem como do Contrato Nº 088/2018 firmado entre a Prefeitura de Brasnorte e JOARI CESAR VIEIRA DA SILVA, em seguida foi lido o **REQUERIMENTO Nº 008/2018** que Requer do Chefe do Poder Executivo Municipal: Cópia integral do Processo Licitatório, bem como do Contrato Nº 059/2018 firmado entre Prefeitura de Brasnorte e a empresa MALUMA FILMES LTDA, bem como cópia em mídia digital do conteúdo produzido como objeto do contrato retro citado. Então o senhor Presidente colocou em votação os dois requerimentos do vereador Gilberto, qual foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. Em seguida foi lido o **REQUERIMENTO Nº 009/2018** que Requer do Chefe do Poder Executivo Municipal: Cópia integral de Processos Licitatórios, Empenhos, Liquidações, Contratos e Notas Fiscais de despesas vinculadas à Realização da Expobrás 2018 no orçamento público em vigor; Demonstrativo das despesas vinculadas às LEIS Nº 2.167 E 2.171/2018, que destinaram recursos para realização da Festa do Peão; então o senhor Presidente colocou em votação o requerimento de sua autoria, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. Na sequência o presidente solicitou dos nobres pares a disponibilidade para compor a comissão do recesso parlamentar que deve ser*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



composta por 03 (três) parlamentares, onde os vereadores Nédio Capellari (PP), Wellington Barranco Pereira (PSB) e Ricardo Nogueira (PSDB) se prontificaram a compor a referida comissão, o senhor presidente solicitou ao secretário geral que proceda com a confecção da portaria e que comunique posteriormente ao Poder Executivo. Não havendo mais nada a ser lido, discutido ou votado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual lavrou-se a presente Ata, que será lida e votada, ficando a disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara.

Brasnorte – MT – Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de Julho de 2018.

Roberto Preto
Vereador - MDB
Presidente da Câmara
Municipal

Betinho
Vereador - DEM
2º. Secretário

Professor Genival
Vereador - PSD
Líder de Bancada

Edson Kokojiski
Vereador - PP
Vice-Presidente/Líder de
Bancada

**VEREADOR AUSENTE
NA SESSÃO**

Carreirinha
Vereador - PSD

Pedro Coelho
Vereador - PT
1º. Secretário

Nédio da Palmasola
Vereador - PP

Ricardo Nogueira
Vereador - PSDB
Líder de Bancada

Wellington B. Pereira
"Mercadinho"
Vereador - PSB
Líder de Bancada